



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
Secretaria Executiva
DEPARTAMENTO DE APOIO AO CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE - DCONAMA



Mem. n.º 061 /2008/DCONAMA/SECEX/MMA. Em 02 de JULHO de 2008.

Ao Sr. Ricardo Garroux, Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos – CONJUR.

Assunto: **Manifestação de posição acerca da proposta de resolução sobre o CNEA.**

Ref.: **Processo nº 02000.004278/2005-02.**

1. Cumprimento-o cordialmente e, tendo em vista o processo em epígrafe, encaminhado a esta Consultoria Jurídica para solução de omissão do Regimento Interno deste Conselho, a pedido da Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos, apresento o que se segue:
2. Encaminho a manifestação anexa, assinada pelos representantes das entidades ambientalistas com assento no CONAMA e integrantes da Comissão Permanente do Cadastro Nacional de Entidades Ambientalistas – CP-CNEA, acerca da proposta de resolução que *dispõe sobre o CNEA e disciplina sobre seu funcionamento*, submetida a esta CONJUR para definição do ato por meio do qual o CONAMA fará o encaminhamento da proposta.
3. Na certeza de que tal manifestação será levada em consideração pela CONJUR na análise do pleito, informo que a matéria somente será colocada em pauta na Câmara de Assuntos Jurídicos no mês de agosto e que aguardo resposta para disponibilização prévia à reunião, nos termos do Regimento Interno deste Conselho.

Atenciosamente,


Nilo Sérgio de Melo Diniz
Diretor





EXMO.SR.

DR. CARLOS MINC BAUMFELD

Presidente do

CONAMA – CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE

Nós, os conselheiros representantes das entidades ambientalistas no CONAMA e que fazemos parte da Comissão Permanente do CNEA – Cadastro Nacional de Entidades Ambientalistas, vimos através dessa manifestar nossa posição sobre a resposta a ser dada à consulta feita à V.Exa. pela CTAJ – Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos do CONAMA em relação a uma proposta de alteração da Resolução 292 - *Disciplina o cadastramento e recadastramento das Entidades Ambientalistas no CNEA*, de 2002. Nesta consulta a CT demanda qual o instrumento a ser utilizado para esse disciplinamento, se seria Resolução, Portaria ou até um Decreto.

Seguem aqui nossas considerações.

Segundo o art. 5º do Dec. nº 99.274, de 06-06-90 (que regulamenta a Lei nº 6.938/81) *integram o Plenário do CONAMA*, não apenas representantes do Poder Público, mas *também os mais variados segmentos da sociedade civil* - como as entidades ambientalistas, do movimento social, dos trabalhadores, dos empresários, de entidades profissionais, das populações tradicionais e indígenas e da comunidade científica.

Tal norma foi plenamente recepcionada pela vigente Constituição Federal, cujo art. 225 consagra o "*o meio ambiente ecologicamente equilibrado*" não apenas como um *direito de todos*, mas também atribui à *coletividade "o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações"*.

Ora, não é jurídico, nem muito menos sensato, atribuir-se a alguém um *dever* - e menos ainda, um *dever* - se, em seguida, *lhe forem negados os meios para que possa exercer aquele direito, ou cumprir aquele dever*.

*Se o segmento ambientalista, com representação no CONAMA, também tem esse **dever de proteger e defender o meio ambiente;***

Se, para isso, as entidades que o compõem necessitam definir regras e critérios (através do CNEA) para que essa representação se faça de modo genuíno e transparente, a garantir uma atuação fiel aos objetivos que norteiam a criação de tais entidades;

Se no sistema jurídico brasileiro, não há foro institucionalizado mais apropriado para atribuir eficácia jurídica a esse regramento do que o CONAMA - justamente por sua composição abrangente dos mais variados segmentos da sociedade civil;



3 *[Handwritten signature]*
NOME: *[Handwritten name]*
ENTIDADE: *[Handwritten entity]*
REGIÃO: *[Handwritten region]*

4 *[Handwritten signature]*
NOME: *[Handwritten name]*
ENTIDADE: *[Handwritten entity]*
REGIÃO: *[Handwritten region]*

5 *[Handwritten signature]*
NOME: *[Handwritten name]*
ENTIDADE: *[Handwritten entity]*
REGIÃO: *[Handwritten region]*

6 *[Handwritten signature]*
NOME: *[Handwritten name]*
ENTIDADE: *[Handwritten entity]*
REGIÃO: *[Handwritten region]*

7 *[Handwritten signature]*
NOME: RUBENS NUNES SAMPÃO
ENTIDADE: GERE
REGIÃO: Nordeste

8 *[Handwritten signature]*
NOME: *[Handwritten name]*
ENTIDADE: Associação Cacto Cultura e Maturação
REGIÃO: SUL

9 *[Handwritten signature]*
NOME: LAMBERTO WIS
ENTIDADE: *[Handwritten entity]*
REGIÃO: OCA BRASIL
CENTRO OESTE



10

NOME: _____
ENTIDADE: _____
REGIÃO: _____

11

NOME: _____
ENTIDADE: _____
REGIÃO: _____

RECEBI EM _____

ASSINATURA _____